



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL, NOMEADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM, ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 003/2020**

REF: O presente parecer tem por objeto o Projeto de Resolução nº 001/2020 que "Autoriza a Câmara Municipal de Contagem a celebrar convênio com a ABEL- Associação Brasileira de Escolas do Legislativo de Contas" de autoria da Mesa Diretora.

PARECER

O Projeto de Resolução em epígrafe, que "Autoriza a Câmara Municipal de Contagem a celebrar convênio com a ABEL- Associação Brasileira de Escolas do Legislativo de Contas" recebeu da Procuradoria desta Câmara análise técnico-jurídica pela **legalidade** e **admissibilidade** da matéria.

Em uma análise detida do Projeto de Resolução apresentado, verifica-se que ele se encontra no rol de matérias das quais o Poder Legislativo Municipal possui a competência para deflagrar o processo legislativo, conforme o disposto no *caput* do artigo 72 III da Lei Orgânica Municipal; sendo matérias de iniciativa privativa da Mesa Diretora, por meio de Projeto de Resolução, sobre seu regulamento geral, conforme o artigo 76 I "a" do mesmo diploma legal:

Art. 72 - Compete privativamente à Câmara Municipal;
(...)
III - dispor sobre sua organização, funcionamento e poder de polícia;

Art. 76 - São matérias de iniciativa privativa, além de outras previstas nesta Lei Orgânica:

I - da Mesa da Câmara, formalizada por meio de projeto de resolução:
a) o regulamento geral, que disporá sobre a organização da Secretaria da Câmara, seu funcionamento, sua polícia, criação, transformação ou extinção de cargo, emprego e função, regime jurídico de seus servidores e fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias;

A proposição tem por objetivo a celebração de convênio da Câmara Municipal de Contagem com a ABEL- Associação Brasileira de Escolas do Legislativo de Contas, estabelecendo a cooperação técnica-científica, cultural e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, visando à formação, ao aperfeiçoamento e à especialização técnica de recursos humanos, bem como ao desenvolvimento institucional, mediante a implementação de ações, programas, projetos e atividades complementares de interesse comum entre as instituições.

Para a consecução destas finalidades o Projeto de Resolução autoriza a Câmara Municipal de Contagem a contribuir para ABEL- Associação Brasileira de Escolas do Legislativo de Contas, anualmente, com a importância de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), reajustando



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

conforme o valor fixado pela Assembleia Geral da ABEL.

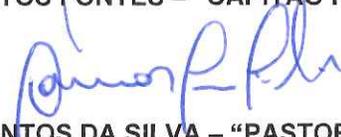
Considerando que o Projeto de Resolução nº 001/2020, que “Autoriza a Câmara Municipal de Contagem a celebrar convênio com a ABEL- Associação Brasileira de Escolas do Legislativo de Contas”, encontra-se perfeitamente formalizado esta Comissão, em igual modo, acompanha a orientação do especialista e conclui **pela admissão** do presente Projeto de Resolução.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 03 de março de 2020.


ALEXANDRE ALVES TEODORO DE SOUZA – “ALEXANDRE XEXEU”


CLÁUDIO SANTOS FONTES – “CAPITÃO FONTES”


ITAMAR DOS SANTOS DA SILVA – “PASTOR ITAMAR”

JAIR RODRIGUES DA COSTA – “JAIR TROPICAL”


JERSON BRAGA MAIA – “CAXICÓ”


ROGÉRIO BRAZ DE ALEMEIDA – “ROGÉRIO MARRECO”